

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

---

P. O. Box 3243, Addis Ababa, ETHIOPIA Tel.: Tel: +251-115- 517 700 Fax: +251-115- 517844/5182523  
Website: www.au.int

---

SC23975 – 47/47/34/12

**CONFERÊNCIA DA UNIÃO**  
**Trigésima Segunda Sessão Ordinária**  
**10 - 11 de Fevereiro de 2019**  
**Adis Abeba, Etiópia**

**Assembly/AU/13(XXXII)**

Original: Inglês

**RELATÓRIO DE S.E. SR. JULIUS MAADA BIO, PRESIDENTE DA  
REPÚBLICA DA SIERRA LEONE, PRESIDENTE DO COMITÉ DOS DEZ  
CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A REFORMA DO  
CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS (C10)**

**PROJECTO DE  
RELATÓRIO DE S.E. SR. JULIUS MAADA BIO, PRESIDENTE DA REPÚBLICA DA  
SIERRA LEONE, PRESIDENTE DO COMITÉ DOS DEZ CHEFES DE ESTADO E DE  
GOVERNO SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES  
UNIDAS (C10)**

**I. INTRODUÇÃO**

1. O presente relatório é apresentado em conformidade com a Decisão da Cimeira da União Africana (UA) Assembly/AU/Dec. (XXIX) Doc. Assembly/AU/9 (XXIX), durante a 29.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União Africana (UA), realizada em Adis Abeba, Etiópia, a partir a 03 e 04 de Julho de 2017.
2. O relatório cobre o período de 06 de Julho de 2018 a 30 de Janeiro de 2019, e tem como base o 19.<sup>o</sup> Relatório apresentado pelo Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (C-10) à 29.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência da União Africana e o informe do Coordenador, **Sua Excelência o Presidente Julius Maada Bio**, durante a 31.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Junho de 2018, em Nouakchott, Mauritânia.
3. O presente relatório apresenta uma informação actualizada sobre o processo de Negociações Intergovernamentais na sessão plenária informal da Assembleia Geral sobre *“a Questão de Representação Equitativa e o Aumento dos Membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas e outras questões relacionadas com o Conselho”*, bem como os progressos registados na promoção da Posição Comum Africana pelo Comité dos Dez da UA sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas. O relatório está dividido nas seguintes secções: a) desenvolvimentos recentes sobre a reforma do Conselho de Segurança da ONU dentro do processo de Negociações Intergovernamentais; b) actividades do Comité dos Dez da União Africana; c) observações/análises do processo de reforma; e d) Conclusões e Recomendações.
4. Os trabalhos de sensibilização do Comité continuam gradualmente, tendo como base o apoio à Posição Comum Africana. Isto é demonstrado pelo número de Estados-membros que adicionaram as suas vozes em apoio à Posição Comum Africana. Em particular, o apelo por uma representação equitativa de África no Conselho de Segurança das Nações Unidas.
5. É óbvio que a Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança da ONU goza de amplo apoio de todos os membros das Nações Unidas, e continua irrefutável a sua reivindicação de corrigir a injustiça histórica de não ser representada na categoria Permanente e sub-representada na Categoria Não Permanente do Conselho de Segurança.
6. Esse amplo apoio foi registado no “Documento dos Elementos Revistos para Uniformização e Questões para mais Aprofundamento” elaborado pelos Co-Presidentes das Negociações Intergovernamentais durante a 72.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia Geral das

Nações Unidas (AGNU). Os Co-Presidentes observaram, em particular, que “os Estados-membros reconheceram as aspirações legítimas dos países africanos de desempenhar seu papel legítimo no cenário global”.

7. A Posição Comum Africana adoptada no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte continua viável para uma ampla reforma do Conselho de Segurança em todos os cinco grupos delineados na Decisão 62/557 da Assembleia Geral, nomeadamente: a) categorias de membros; b) a questão do veto; c) representação regional; d) dimensão de um Conselho de Segurança alargado e métodos de trabalho do Conselho; e relacionamento entre o Conselho e a Assembleia Geral. Isso está de acordo com o objectivo geral de tornar o Conselho de Segurança mais representativo, responsável, transparente, eficaz e eficiente, e, assim, reforçar a legitimidade e implementação das suas decisões.

8. O Comité vai continuar a intensificar o seu envolvimento com todos os Grupos de Interesse, Agrupamentos Regionais e Estados-membros individuais, com vista a aproveitar os ganhos obtidos até ao momento para fazer avançar as demandas da Posição Comum Africana sobre a reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

9. É à luz da consecução deste objectivo que o Comité convocou uma Reunião Ministerial, em Freetown, a 14 e 15 de Dezembro de 2018. O resultado da Reunião de Freetown será um guia útil para o trabalho do Comité no futuro.

10. O contínuo ímpeto em torno da Posição Comum Africana é encorajador. Esse ímpeto deve ser visto como um progresso que deve servir de base e traduzido em apoio tangível e concreto, especialmente face às posições variadas e aparentemente concorrentes que continuam divergentes sobre os modelos de reforma, bem como as questões processuais que continuam a desafiar os progressos gerais no estabelecimento de consenso.

11. A unidade e coesão de África é essencial, uma vez que o C-10 continua a se envolver com outros Grupos de Interesse, Agrupamentos Regionais e Estados-membros individuais da ONU. Nesse sentido, África deve continuar a falar a uma só voz, tanto em relação às questões substantivas como processuais, no sentido de promover ainda mais a Posição Comum Africana, com vista a angariar mais apoio que possa fazer progressos decisivos. A busca para corrigir a injustiça histórica que o continente continua a sofrer, bem como tornar o Conselho de Segurança mais amplamente representativo, democrático, legítimo, transparente e responsável deve ser uma questão importante e um elemento essencial dos objectivos da política externa de todos os Estados-membros da UA.

## II. EVOLUÇÃO RECENTE NA REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS

12. Os desenvolvimentos na reforma do Conselho de Segurança da ONU desde o informe do Comité durante a Cimeira da União Africana realizada em Nouakchott, Mauritânia, em Julho de 2018, incluem:

- a) O Debate Geral dos Chefes de Estado e de Governo, realizado em Setembro de 2018;
- b) A nomeação de um novo Co-Presidente das Negociações Intergovernamentais, S.E. Sr. Christian Braun, Representante Permanente do Luxemburgo junto das Nações Unidas e a recondução da S.E. Sra<sup>a</sup>. Lana Nusseibeh, Representante Permanente dos Emirados Árabes Unidos junto das Nações Unidas, respectivamente, por S.E. Sr<sup>a</sup>. Maria Fernanda Espinoza Garcés, Presidente da 73.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas;
- c) A sessão plenária da Assembleia Geral sobre o ponto 124 da Agenda sobre “*a Questão da Representação Equitativa e do Aumento do Número de Membros do Conselho de Segurança*”, realizada a 20 de Novembro de 2018; e as actividades do C-10, incluindo a sensibilização de alguns Grupos de Interesse;
- d) Reunião Consultiva do C-10 a Nível Ministerial, realizada a 14 e 15 de Dezembro de 2018; e
- e) Consulta com os Co-Presidentes sobre a retomada das Reuniões (das Negociações Intergovernamentais) para a 73.<sup>a</sup> Sessão da AGNU.

### a) Processo de negociação intergovernamental

13. Após cinco reuniões intensivas das Negociações Intergovernamentais, de Fevereiro a Maio de 2018, no dia 29 de Junho de 2018, a Assembleia Geral adoptou a Decisão Oral de prorrogação das Negociações Intergovernamentais sobre “*a Questão da Representação Equitativa e do Aumento do Número de Membros do Conselho de Segurança e Outras Questões relacionadas com o Conselho de Segurança*” para a 73.<sup>a</sup> Sessão da AGNU.

14. A decisão de prorrogação apelou, entre outras, à continuação imediata das Negociações Intergovernamentais na sessão plenária informal durante a 73.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas. Esta foi outra manifestação significativa da aceitação das Negociações Intergovernamentais como o fórum apropriado para continuar com a discussão sobre a reforma do Conselho de Segurança. No final das reuniões das Negociações Intergovernamentais, em Junho de 2018, os Co-Presidentes apresentaram o “Documento dos Elementos Revistos para Uniformização e Questões

para mais Aprofundamento”, que foi revistos juntamente com as posições e propostas feitas pelos Estados-membros reflectidas no texto e seu anexo, divulgados a 31 de Julho de 2015.

15. O C-10 dos Estados-membros da UA destacou a reflexão imprecisa e inadequada da Posição Comum Africana no “Documento dos Elementos Revistos para Uniformização e Questões para mais Aprofundamento”. Os Grupos de Interesses e os Estados-membros expressaram os seus pontos de vista em relação à reforma do Conselho de Segurança, bem como sobre o documento de pontos comuns.

16. Deve-se notar que o interesse genuíno em continuar com as Negociações Intergovernamentais foi demonstrado por uma decisão de consenso 72/557 da Assembleia Geral, de 29 de Junho de 2018, que, entre outras, apelou para a continuação imediata das Negociações Intergovernamentais na sessão plenária informal durante a 73.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas.

17. Por carta de 21 de Novembro de 2018, a Sr.<sup>a</sup> Maria Fernanda Espinoza Garcés, Presidente da 73.<sup>a</sup> Sessão da AGNU, nomeou S.E. Sr. Christian Braun, Representante Permanente do Luxemburgo junto das Nações Unidas e nomeou a Sr.<sup>a</sup> Lana Nusseibeh, Representante Permanente dos Emirados Árabes Unidos junto das Nações Unidas, respectivamente, como Co-Presidentes das Negociações Intergovernamentais sobre “a questão da representação equitativa e do aumento do número de membros do Conselho de Segurança e outras questões relacionadas com o Conselho de Segurança”.

18. Os Co-Presidentes das Negociações Intergovernamentais iniciaram reuniões consultivas com os Estados-membros em meados de Dezembro de 2018, com vista a discutir o seu calendário de trabalho para a 73.<sup>a</sup> Sessão e para auscultar as perspectivas dos Estados-membros e Grupos de Interesse. Na reunião consultiva entre o C-10 e os Co-Presidentes, realizada a 20 de Dezembro de 2018, os Co-Presidentes e a Presidente da Assembleia Geral propuseram iniciar as reuniões das Negociações Intergovernamentais no final de Janeiro de 2019. Isso foi para permitir que mais reuniões das Negociações Intergovernamentais ocorressem durante a presente sessão. Para o efeito, os Co-Presidentes agendaram a primeira reunião das Negociações Intergovernamentais para ser realizada a 29 e 30 de Janeiro de 2019.

19. Em consonância com os pontos de vista resultantes das reuniões consultivas dos Co-Presidentes com os Estados-membros e os Grupos de Interesse, tanto sobre o processo como a substância, e tendo em conta a natureza do processo impulsionado pelos membros, os Co-Presidentes, por meio de uma carta datada de 18 de Janeiro de 2018, convidaram os Estados-membros a partilhar os seus pontos de vista durante a primeira reunião sobre as formas de realizar os trabalhos, tendo como base os progressos alcançados até à data. A reunião foi dividida num segmento de sessão plenária e uma sessão interactiva.

20. Na abertura da primeira reunião das Negociações Intergovernamentais para a 73.<sup>a</sup> Sessão da AGNU, a Presidente da Assembleia Geral, opinou que “a *Questão da*

*Representação Equitativa e do Aumento do Número de Membros do Conselho de Segurança e Questões relacionados com o Conselho*” está na agenda da Assembleia Geral há mais de duas décadas e continua a ser urgente. A Presidente da Assembleia Geral lembrou igualmente os reiterados apelos dos Estados-membros para um Conselho de Segurança que reflecta as realidades políticas actuais, bem como a necessidade do Conselho ser mais representativo, eficiente e transparente para aumentar a sua eficácia e legitimidade e implementação das suas decisões. Apesar das sensibilidades envolvidas e das diferenças que persistem, pediu que sejam feitos progressos este ano, que devem ser alcançados por meio da boa vontade e compromisso, com vontade política, coragem e determinação, bem como flexibilidade e envolvimento construtivo. Os Estados-membros foram, portanto, encorajados a continuar com a interacção entre os principais blocos de negociação, com vista a buscar novas áreas de convergência e a reavaliar as suas posições. A Presidente da Assembleia Geral garantiu aos Estados-membros que envidará todos os esforços para facilitar o seu trabalho e possibilitar uma discussão aberta e sincera na busca da promoção da aspiração comum de reformar o Conselho de Segurança.

21. Vários Estados-membros e Grupos de Interesses participaram na reunião. No entanto, não houve mudança fundamental nas suas respectivas posições, tanto em termos de substância como de processo. A importância e urgência de reformar o Conselho de Segurança foi reiterada por todos os Estados-membros e Grupos de Interesse.

22. No decurso do debate, os Estados-membros e os Grupos de Interesses sublinharam por unanimidade a necessidade de respeitar os princípios delineados na Decisão 62/557 e nas decisões relacionadas da Assembleia Geral que, entre outras, exigem um processo impulsionado pelos membros das Negociações Intergovernamentais. Nesse sentido, as Negociações Intergovernamentais foram unanimemente reconhecidas como o fórum apropriado para a discussão sobre “*a Questão da Representação Equitativa e do Aumento do Número de Membros do Conselho de Segurança e Questões relacionados com o Conselho*”.

23. Alguns Estados-membros e Grupos de Interesse, incluindo o G-4 (Brasil, Alemanha, Índia e Japão), o Grupo L-69 (composto por cerca de 40 países com sobreposição de membros, com São Vicente e Granadinas como Ponto Focal), a Comunidade dos Estados do Caribe (CARICOM) reiterou o pedido para negociações com base no texto, bem como a necessidade de atribuir posições e propostas ao “Documento dos Elementos Revistos para Uniformização e Questões para mais Aprofundamento” aos respectivos proponentes de maneira transparente. Estes Grupos de Interesse manifestaram igualmente a opinião de que a actual Sessão das Negociações Intergovernamentais deveria basear-se no Documento elaborado durante a 72.<sup>a</sup> Sessão. O G-4 pediu especificamente a normalização do processo das Negociações Intergovernamentais, com um texto viável para servir de base para as reflexões dos Estados-membros. No entanto, alguns membros do P-5, o Grupo Árabe, alguns países africanos e a União pelo Consenso (UfC), não apoiam o lançamento de

negociações com base no texto sem primeiro restringir as áreas de divergência em posições substantivas, bem como sobre os princípios gerais da reforma.

24. Contudo, alguns Estados-membros, incluindo o C-10 dos Estados-membros da União Africana, opuseram-se a qualquer abordagem que excluísse outros documentos relevantes, em particular as posições e propostas apresentadas pelos Estados-membros, reflectidas no texto e no seu anexo, distribuídos no dia 31 de Julho de 2015, referido igualmente como o Documento-Quadro, e os “Elementos de Convergência” distribuídos no dia 12 de Julho de 2016. Isto é no contexto do texto e do seu anexo, distribuídos no dia 31 de Julho de 2015, ser o documento principal que contém as posições e propostas feitas por cerca de 120 Estados-membros.

25. Foram sugeridas propostas diferentes com relação ao plano de trabalho das Negociações Intergovernamentais para a 73.<sup>a</sup> Sessão. Alguns Estados-membros solicitaram mais reuniões que se concentrassem em ter como base o “*Documento dos Elementos Revistos para Uniformização e Questões para mais Aprofundamento*” da 72.<sup>a</sup> Sessão. O C-10 propôs a programação de cinco reuniões que se concentrarão numa discussão aprofundada da representação regional, especialmente no caso de África; os Métodos de Trabalho do Conselho de Segurança, em particular, como isso afecta o trabalho da ONU; uma análise dos vários documentos das Negociações Intergovernamentais e o que deve ser feito no futuro; e no final das reuniões acima, uma reunião específica para resumir as discussões. Houve igualmente sugestões para organizar um retiro fora da ONU com vista a se realizarem discussões mais informais num ambiente informal.

26. O C-10 reiterou igualmente a reafirmação do Consenso de Ezulwini e da Declaração de Sirte como o meio de corrigir o desequilíbrio da configuração actual do Conselho de Segurança, que perpetua a injustiça que a região africana enfrenta. A Posição Comum Africana foi destacada, especialmente a necessidade de atribuir à África dois assentos permanentes com todos os atributos dos actuais membros permanentes, e dois assentos adicionais não permanentes, para abordar a não-representação de África na categoria Permanente, e sua sub-representação na categoria Não Permanente, respectivamente.

27. Diversos Estados-membros e Grupos de Interesse, incluindo o P-5, a CARICOM, o L-69, o G-4 e os países nórdicos manifestaram apoio à inclusão de África na categoria Permanente do Conselho de Segurança, bem como à necessidade de assentos adicionais na categoria Não Permanente. De notar, no entanto, que a CARICOM, o L-69 e França foram bastante claros em alargar o direito ao veto aos novos Membros Permanentes. A França, no entanto, apoia igualmente a proposta de reduzir o uso do Veto, especialmente em casos de atrocidades em massa.

28. Embora o P-5 não tenham uma posição unificada sobre o processo geral de reforma, aparentemente estão unidos no seu apelo por uma expansão modesta, e rejeitam a proposta de abolição do Veto.

29. O grupo *União pelo Consenso (UfC)*, com membros centrais de cerca de 13 países, e a Itália como Ponto Focal, continua a ser contra o acréscimo de novos assentos Permanentes. Este grupo é apoiado por cerca de 30 outros países. Durante o Debate na Sessão Plenária da Assembleia Geral, realizado em Novembro de 2018, sobre o ponto 124 da agenda, o UfC propôs assentos de longo prazo com a possibilidade de reeleição imediata, em oposição aos assentos Permanentes. Propuseram igualmente um aumento dos assentos Não Permanentes de dois mandatos. Em vista disso, o UfC sugeriu uma discussão aprofundada da conexão entre os cinco grupos. Em particular, as implicações das categorias de membros para um Conselho de Segurança inclusivo e responsável; implicações da representação regional para um Conselho de Segurança democrático e legítimo; e implicações da questão do Veto para um Conselho de Segurança eficiente. A proposta do UfC é, em princípio, oposta à atribuição de assentos Permanentes para África.

30. O segmento interactivo da reunião realizada a 30 de Janeiro de 2019 foi bastante informativo. Os Estados-membros foram obrigados a responder a um conjunto de questões elaboradas pelos Co-Presidentes das Negociações Intergovernamentais. Proporcionou uma oportunidade para os Estados-membros partilharem perspectivas sobre a estruturação das reuniões das Negociações Intergovernamentais durante esta 73.<sup>a</sup> Sessão, com vista a identificar novas convergências nas posições sobre representação regional, categorias de membros e a questão do veto; meios para levar a cabo o mandato das Negociações Intergovernamentais, em conformidade com as Decisões da Assembleia Geral dos anos anteriores, tendo em conta simultaneamente as opiniões divergentes dos Estados-membros; explorar espaço para melhorar o trabalho existente relacionado com os métodos de trabalho e tamanho de um Conselho de Segurança alargado; e, para além do diálogo interactivo, sugerir outras formas dos Co-Presidentes acumularem consenso entre os Estados-membros, em conformidade com a Decisão 62/557.

***b) Debate Geral dos Chefes de Estado e de Governo, realizado em Setembro de 2018***

31. A Presidente da 73.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia Geral observou na sua sinopse do Debate Geral durante a Assembleia Geral realizada de 24 a 28 de Setembro de 2018, que cerca de 80 líderes mundiais reflectindo sobre as realizações da ONU até agora, pediram igualmente por progressos urgentes nas reformas consideradas necessárias para o sucesso futuro da Organização. Em particular, vários Chefes de Estado e de Governo apelaram a um alargamento do Conselho de Segurança com o acréscimo de assentos permanentes para África.

32. Em consonância com o resultado da Cimeira Consultiva do C-10 de Malabo, que foi posteriormente adoptada pela Conferência da UA, em Julho de 2017, o Comité transmitiu uma “Linguagem Comum” para inclusão nas declarações de todos os Estados-membros da UA durante o Debate Geral dos Chefes de Estado e de Governo na 73.<sup>a</sup> Sessão da AGNU.



33. Nesse sentido, no seu discurso à Assembleia Geral em Setembro de 2018, o Coordenador, Sua Excelência o Presidente Julius Maada Bio, destacou a necessidade de corrigir a injustiça histórica feita à África e reiterou o apelo para que África seja representada de forma equitativa tanto nas Categorias Permanentes como Não Permanentes do Conselho de Segurança, conforme descrito no Consenso de Ezulwini e na Declaração Sirte.

**c) *Debate em Sessão Plenária da Assembleia Geral sobre o ponto 124 da Agenda “Representação Equitativa e Aumento de Membros do Conselho de Segurança das Nações Unidas” - 21 de Novembro de 2018***

34. O debate em sessão plenária da Assembleia Geral sobre o ponto 124 da Agenda, referente “a *Questão da Representação Equitativa e Aumento de Membros do Conselho de Segurança e Outras Questões Relacionados com o Conselho de Segurança*”, foi realizado a 20 de Novembro de 2018.

35. No seu discurso de abertura, a Presidente da Assembleia Geral (PAG) destacou que o Conselho de Segurança deve-se adaptar às novas realidades políticas, com maior representação para reforçar a sua legitimidade e a implementação das suas decisões. Lamentou que, embora o debate sobre a questão do aumento do número de membros do Conselho de Segurança esteja na agenda da Assembleia há duas décadas, nenhum consenso foi alcançado sobre como reformar o Conselho. Prometendo apoio total à reforma do Conselho de Segurança, a PAG reconheceu que a questão é complexa e intimamente interligada com os esforços para garantir a paz e a segurança internacionais.

36. O debate revelou a divisão contínua entre os Estados-membros numa solução ideal, aceitável para todos. Vários Estados-membros pediram para a ampliação do número de membros Permanentes para além dos cinco actuais (China, França, Federação Russa, Reino Unido e Estados Unidos), bem como restringir o uso do poder do Veto, especialmente em circunstâncias que incluem genocídio e crime contra a humanidade.

37. O C-10 do Grupo Africano destacou que a maioria das questões discutidas no órgão de 15 membros está relacionada ao continente africano. Nesse sentido, o C-10 reiterou que os 54 países africanos estejam envolvidos nas decisões relativas não apenas à paz e segurança internacionais, mas a questões que dizem respeito directamente ao continente. Foi sublinhada a necessidade de corrigir a Não Representação de África na Categoria Permanente e a Sub-representação na Categoria Não-Permanente do Conselho de Segurança, atribuindo não menos de dois assentos Permanentes, incluindo o poder de veto, caso continue a existir, e cinco assentos Não Permanentes. O C-10 exortou os Estados-membros a traduzir o apoio generalizado à Posição Comum Africana num resultado tangível desta vez. Um resultado que irá corrigir a injustiça histórica de longa data.

38. O debate deu outra oportunidade para os Estados-membros partilharem os seus respectivos pontos de vista sobre o processo de reforma e questões substantivas. Não há dúvida que todos os Estados-membros apoiam as reformas necessárias, incluindo a expansão do Conselho de Segurança para acomodar a representação dos países em desenvolvimento, em particular, um reforço da representação africana. Alguns Estados-membros manifestaram igualmente apoio ao G-4 (Brasil, Alemanha, Índia e Japão). De notar que os membros do grupo União pelo Consenso (UfC), com a Itália como seu ponto focal, são, em princípio, opostos às aspirações do G-4.

39. Vários Estados-membros assinalaram que, apesar do acordo sobre a ampliação do número de assentos não permanentes, permanecem questões relativas à expansão dos assentos permanentes, bem como à dimensão de um Conselho de Segurança ampliado.

40. A questão do veto continua igualmente contenciosa, com divisões sobre a sua abolição, extensão ou não de novos Membros Permanentes, e/ou restringir o seu uso em certas circunstâncias.

### **III. ACTIVIDADES DO COMITÉ DOS DEZ DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS**

41. Durante o período em análise, os Representantes Permanentes do C-10 em Nova Iorque realizaram consultas com várias partes interessadas/Grupos de Interesse em relação à promoção da Posição Comum Africana, bem como sobre o progresso geral e processo de Negociações Intergovernamentais.

42. Consultas realizadas com dois dos membros do G-4 dão a sensação do seu desejo de rever a sua posição sobre o Veto. O G-4 deseja igualmente incidir sobre os “Documento dos Elementos Revistos para Uniformização” como o principal documento de discussão na próxima sessão das Negociações Intergovernamentais.

43. Foram igualmente realizadas consultas com a Itália, o ponto focal do grupo UfC. O objectivo da consulta foi o de trocar pontos de vista sobre as respectivas posições de África e do UfC. O UfC acredita que a atribuição de 6 assentos Não Permanentes de longo prazo para África é uma abordagem pragmática para corrigir o actual desequilíbrio no Conselho de Segurança. Esta proposta não está, no entanto, em conformidade com a Posição Comum Africana.

44. O C-10 realizou igualmente um compromisso de divulgação com três dos Estados-membros do P-5. Parece não haver uma oposição total a um reforço da representação africana. As questões que persistem são a nomeação dos países candidatos de África, a oposição à abolição do Veto e as contribuições financeiras para as Nações Unidas.

45. Estes compromissos contribuem para servir de base para o apoio que a Posição Comum Africana continua a acumular.

46. Orientado pelo Consenso de Ezulwini e pela Declaração de Sirte, e na sequência da adopção da decisão Assembly/AU/Dec. 648 (XXIX), incluindo o seu anexo contendo os Resultados da Cimeira Consultiva de Malabo de Maio de 2017, e os resultados da Reunião Consultiva do C-10, realizada à margem da 31.<sup>a</sup> Sessão Ordinária da Conferência, realizada em Nouakchott, em Junho de 2018, **Sua Excelência Presidente Julius Maada Bio**, Coordenador do C-10, solicitou aos Ministros dos Negócios Estrangeiros/Relações Exteriores do C-10 a se reunirem em Freetown, Sierra Leone, a 14 e 15 de Dezembro de 2018.

47. A Reunião analisou o Relatório do Retiro dos Representantes Permanentes, realizado em Nova Iorque, em Abril de 2018, e analisou igualmente a actual situação das Negociações Intergovernamentais sobre a reforma do Conselho de Segurança da ONU.

48. A Reunião Ministerial foi precedida por uma Reunião de Altos Funcionários das Capitais dos países do C-10 e Representantes Permanentes em Adis Abeba e Nova Iorque.

49. Ao definir o rumo da reunião, o Coordenador, **Sua Excelência o Presidente Julius Maada Bio** instou os Ministros a analisar as questões essenciais, incluindo os progressos alcançados nas Negociações Intergovernamentais; a reivindicação legítima de África para a qualidade de membro na categoria Permanente em relação ao tamanho da sua população de mais de 1,2 mil milhões de pessoas; que caminhos podem ser usados para promover as metas e objectivos da Posição Comum Africana; e que estratégias o C-10 pode empregar para se envolver com outros Agrupamentos Regionais. O coordenador questionou ainda as bases para a exclusão de África da categoria de membros Permanentes do Conselho de Segurança, visto que África contribuiu em grande medida para a vitória alcançada pelos actuais membros Permanentes durante a Segunda Guerra Mundial. **Sua Excelência o Presidente Julius Maada Bio** terminou as suas observações manifestando a esperança que as deliberações dos Ministros ajudem a orientar os Chefes de Estado e de Governo do C-10 na apresentação de um relatório à Cimeira da UA, em Fevereiro de 2019.

50. Os Ministros do C-10 reflectiram sobre as realizações do Comité na divulgação da Posição Comum Africana, enunciada no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte, incluindo os ganhos obtidos para angariar, promover e defender a Posição Comum Africana.

51. Os Ministros reflectiram igualmente sobre o estado actual das Negociações Intergovernamentais em curso sobre a reforma do Conselho de Segurança da ONU e as realidades geopolíticas. Nesse sentido, os Ministros enfatizaram o papel crucial de África no processo de reforma, e a necessidade de manter o curso na prossecução das reivindicações legítimas da África.

52. Foram igualmente discutidas as seguintes questões emergentes pelos Ministros:

- i) O ritmo lento do processo de reforma do Conselho de Segurança da ONU;

- ii) Solicitação para que as negociações com base em textos tenham início no processo das Negociações Intergovernamentais;
- iii) A questão da Dupla Filiação com outros Grupos de Interesse, que poderia afectar a Posição Comum Africana;
- iv) Representação Regional - preocupação sobre como os assentos africanos serão repartidos, em comparação com a actual representação soberana do actual P-5;
- v) A necessidade de intensificar o Envolvimento com outros Grupos de Interesse e com o P-5;
- vi) Insistência de alguns P-5 para contribuição financeira como uma das condições prévias para a Categoria de Membro Permanente;
- vii) Oportunidade de partilhar informações com os Estados-membros da União Africana.

53. Após deliberações sobre as questões emergentes acima, os Ministros formularam uma série de recomendações para apreciação pelos Chefes de Estado e de Governo do C-10.

54. Os Ministros concluíram a Reunião com a apreciação e adopção do Relatório do Retiro dos Embaixadores e Representantes Permanentes, realizado em Nova Iorque, EUA, de 27 a 29 de Abril de 2018. O relatório do retiro inclui o Memorando para envolvimento com o P-5 ao mais elevado nível político, a Matriz de Actividades Planificadas do C-10 e a Linguagem Comum, distribuída para inclusão nas declarações dos países africanos durante a 73.<sup>a</sup> Sessão da AGNU. O Relatório visa promover ainda mais a Posição Comum Africana, bem como servir como guia e roteiro para o contacto com o P-5 ao mais elevado nível político, maior e intensivo envolvimento com outros Grupos de Interesse e Estados-membros, e uma colaboração mais estruturada com os Estados-membros da União Africana.

55. Após a Reunião Ministerial do C-10, **Sua Excelência o Presidente Julius Maada Bio**, Coordenador do C-10, transmitiu uma correspondência aos Chefes de Estado e de Governo do C-10, informando-os sobre o resultado da Reunião. Em particular, as recomendações e documentos produzidos para orientar o trabalho do C-10. Em relação a uma proposta para realizar uma Conferência de Alto Nível durante a 74.<sup>a</sup> Sessão da AGNU, **Sua Excelência o Presidente Julius Maada Bio** propôs que, como primeiro passo, era necessária a realização de uma Cimeira do C-10, com todos os presentes, para reflectir completamente sobre o progresso e os desafios da Posição Comum Africana, deliberar sobre o resultado do contacto com o P-5 e explorar meios para a promoção da Posição Comum Africana. Para o efeito, propôs a realização de uma Cimeira do C-10 à margem da 74.<sup>a</sup> Sessão da AGNU.

56. O Representante Permanente da Sierra Leone, na sua qualidade de Representante Permanente Coordenador do C-10 em Nova Iorque, informou ao Grupo Africano, no dia 16 de Janeiro de 2019, sobre o resultado da Reunião Ministerial. O informe incidiu principalmente sobre questões que foram consideradas como desafios para a promoção da Posição Comum Africana, incluindo a abordagem do processo das Negociações Intergovernamentais em relação à mudança para as negociações com base em textos; a aparente divisão em África, resultante da dupla filiação de alguns Estados-membros em outros Grupos de Interesse; o ritmo lento do processo das Negociações Intergovernamentais; e a necessidade de intensificar o contacto com o P-5 e outros Agrupamentos Regionais e Grupos de Interesse.

57. As opiniões expressas em relação às negociações com base em textos foram variadas. Alguns foram de opinião que África deveria adaptar tacticamente a sua abordagem, a fim de influenciar as negociações com base em textos e não fugir dela. Isto foi, no entanto, contrariado com a necessidade de clareza sobre que "texto" ou "textos", de entre todos os textos existentes, seria a base das negociações. Nesse sentido, o grupo foi advertido contra o risco de apresentar a Posição Comum Africana como a base para as negociações. Concluiu-se que era necessária uma maior clareza, bem como orientação sobre a via a seguir.

58. Houve duas visões sobre o impacto da dupla filiação dos países africanos em outros Grupos de Interesse. A primeira foi o seu efeito no enfraquecimento dos esforços para promover a Posição Comum Africana, e a segunda, os seus benefícios em relação a um Grupo de Interesse particular, o L-69, em termos de ampliação da Posição Comum Africana.

59. No dia 31 de Janeiro de 2018, o Grupo Africano de Embaixadores/Representantes Permanentes em Nova Iorque realizou uma reunião com o Embaixador da Federação Russa junto das Nações Unidas, S.E. Sr. Vassily Nebenzia, para discutir, entre outras, sobre a questão da Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas.

60. O Embaixador da Rússia informou aos Embaixadores do Grupo Africano que a Federação Russa apoia o Consenso de Ezulwini e a Posição Comum Africana, como um todo. Afirmou igualmente que a Federação Russa não é contra a extensão do veto. No entanto, a Rússia é contra a abolição do veto.

61. No que diz respeito ao processo, S.E. Sr. Vassily Nebenzia afirmou que a Rússia é contra Negociações com base em textos pelo facto de não haver consenso entre os Estados-membros sobre se deveriam se envolver em negociações com base em textos. Observou que alguns Estados-membros africanos eram a favor de negociações com base em textos, enquanto outros não. Manifestou-se esperançoso de que África continue unida nesta questão.

#### IV. OBSERVAÇÕES

62. As negociações intergovernamentais na sessão plenária informal sobre a “questão de representação equitativa e o aumento dos membros do Conselho de Segurança e questões relacionadas” continuam a contar com um amplo apoio dos Estados-membros da ONU, como o fórum mais aceitável para deliberar sobre a reforma do Conselho de Segurança da ONU.

63. Todos os Estados-membros consideram a reforma do Conselho de Segurança vital para a eficácia e a legitimidade das decisões do Conselho de Segurança. A reforma do Conselho de Segurança é, portanto, uma prioridade para os Estados-membros.

64. Os Estados-membros, incluindo o P5, são de opinião que o Conselho de Segurança deve ser reformado de modo a representar as actuais realidades políticas globais. Nesse sentido, África tem um caso genuíno e é, portanto, uma grande parte interessada no processo.

65. No entanto, desde a adopção da Decisão 62/557, em Setembro de 2008, o processo de reforma foi adiante, embora com cautela e a um ritmo lento; mas as delegações continuaram consistentemente envolvidas no processo. Convergências, divergências e áreas de preocupação no que diz respeito às propostas e posições dos vários Grupos de Interesse e Estados-membros, foram declaradas e repetidas durante as múltiplas interacções realizadas até agora.

66. Existe claramente um amplo apoio a favor do alargamento do tamanho do Conselho de Segurança e da melhoria dos métodos de trabalho.

67. A Posição Comum Africana continua a reunir apoio no processo das Negociações Intergovernamentais. Isso deve ser aproveitado para se obterem resultados tangíveis por meio do envolvimento com as respectivas capitais dos principais Grupos de Interesse e dos Estados-membros do P-5.

68. Vários Estados-membros, incluindo os cinco membros permanentes, têm sido consistentes em manifestar apoio a um reforço da representação africana no Conselho de Segurança, mas opõem-se à abolição do seu direito de veto, à sua extensão ou à redução do seu uso. Continuam igualmente a pedir que África indique os seus candidatos.

69. Os Estados-membros da Comunidade do Caribe (CARICOM) e o Grupo L-69, (um agrupamento de Estados de diferentes regiões e um número deles com dupla filiação) aprovam plenamente a Posição Comum Africana. A diferença entre os dois é que a posição da CARICOM sobre a reforma do Conselho de Segurança da ONU tem a aprovação dos seus Chefes de Estado e de Governo e reconhece e apoia a Posição Comum Africana na sua totalidade.

70. Um grande desafio para o processo de reforma são os diferentes modelos de reforma concorrentes. Embora pareça haver uma crescente convergência para expansão em ambas as categorias do Conselho de Segurança, as diferentes propostas sobre esse modelo de expansão dificultam chegar a um consenso.

71. Por exemplo, a proposta do G-4 de expandir o Conselho de Segurança em ambas as categorias, mas prefere adiar as discussões sobre a questão do Veto para um período de revisão de 15 anos, é fundamentalmente diferente da Posição Comum Africana. A proposta do G-4 é essencialmente de uma Filiação Permanente sem direito de Veto, que é o mesmo que um assento Não Permanente numa base permanente.

72. Além disso, persistem as questões relacionadas com assentos específicos dos países, versus representação regional. Os grupos que lidam com categorias de membros e representação regional continuam igualmente contenciosos.

73. Outra área de divergência entre os Estados-membros é a proposta de alargar o Conselho de Segurança apenas na categoria Não Permanente. O modelo de expansão do grupo UfC na categoria Não Permanente apenas com assentos de longo prazo é uma dessas propostas.

74. Essas posições variadas e divergentes, tanto no processo quanto nas questões substantivas, criam uma situação de aparente impasse, que dificulta progressos tangíveis no processo das Negociações Intergovernamentais para a reforma do Conselho de Segurança.

75. Por conseguinte, é indispensável a necessária vontade política para distinguir a situação singular e as necessidades especiais de África, satisfazer as exigências do Consenso de Ezulwini e da Declaração de Sirte e cumprir com os compromissos assumidos pelos líderes mundiais durante a Cimeira Mundial de 2005, relacionados com a reforma do Conselho de Segurança da ONU.

76. Há um apelo de alguns Grupos de Interesse para um relançamento da negociação com base em textos. No entanto, a questão continua controversa entre os Estados-membros.

77. A primeira tentativa com negociação com base em textos foi a apresentação de posições e propostas dos Estados-membros em 2009, sob a orientação do Embaixador Zahir Tanin, o então facilitador/Presidente da Negociações Intergovernamentais. O texto compilado de 180 páginas evoluiu gradualmente da primeira para a terceira revisão, com 37 páginas. O documento, no entanto, foi considerado pelo G-4 como difícil de negociar e, devido a muita pressão, o processo de simplificação do documento acabou sendo abandonado durante a 69.<sup>a</sup> Sessão da AGNU, em 2015. A segunda tentativa foi a introdução do Documento-Quadro durante a 69.<sup>a</sup> Sessão da Assembleia-Geral da ONU. As posições e propostas apresentadas pelos Estados-membros foram reflectidas no texto e no seu anexo, que foi distribuído no dia 31 de Julho de 2015.

78. O principal desafio da negociação com base em textos é a falta de vontade política dos Estados-membros para demonstrar flexibilidade, mudando-se das suas respectivas posições. Dada a situação singular de África, como a única região sem quaisquer assentos Permanentes bem como sub-representada na categoria Não Permanente, é um paradoxo que alguns dos Estados-membros estejam a pedir que África seja flexível.

79. Já que o ímpeto continua a crescer em torno da necessidade de corrigir a injustiça histórica sofrida pelo continente africano, não houve nenhuma mudança substancial, tanto no processo da reforma quanto nas propostas e posições substantivas dos Estados-membros.

80. Até agora, o processo das Negociações Intergovernamentais ajudou os Estados-membros a ter uma melhor visão das várias posições em termos de identificar as áreas de convergência, bem como áreas de divergência. Isto pode ainda servir de base para o C-10, como uma ferramenta útil para o envolvimento de outros Estados-membros.

81. Reunir a necessária vontade política para levar o processo adiante é indispensável para o progresso futuro das Negociações Intergovernamentais.

82. As consultas propostas com o P-5 a nível de Chefes de Estado e de Governo podem dar ao C-10 ideias sobre os próximos passos, bem como, esperamos, ajudar a promover o processo.

## **V. CONCLUSÃO**

83. Os progressos alcançados na promoção da Posição Comum Africana deve servir de base para um envolvimento intensificado e construtivo com todos os outros Grupos de Interesse e Estados-membros, com vista a aproveitar os pontos em comum existentes e encontrar maneiras de restringir as áreas de divergência.

84. África deve continuar coesa em todos os aspectos do processo de reforma, continuar a falar a uma só voz na unidade de propósito, até que as exigências da Posição Comum Africana sejam alcançadas. Nesse sentido, os países africanos devem incorporar a Posição Comum Africana e destacá-la nas suas respectivas Políticas Estrangeiras.

85. Para promover ainda mais a Posição Comum Africana, em consonância com a situação singular de África, os Chefes de Estado e de Governo do C-10 devem considerar dar início a contactos com os seus homólogos do P-5, antes da próxima Cimeira da União Africana.

86. A Posição Comum Africana deve continuar a rejeitar qualquer Abordagem Intermédia, Transitória ou Intermediária, sob alegação que contradiz, de forma exagerada, o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte.



87. África pode considerar apoiar o apelo por um assento Não Permanente para os Pequenos Estados Insulares, tendo em vista o forte apoio histórico e concreto dos Chefes de Estado e de Governo da CARICOM à Posição Comum Africana.

88. Em consonância com as Decisões da Conferência da UA, e na prossecução da sua Posição Comum sobre a reforma do Conselho de Segurança da ONU, os países africanos com dupla filiação devem retirar os seus membros de outros Grupos de Interesses envolvidos no Processo das Negociações Intergovernamentais.

89. É fundamental que os países africanos sejam orientados na questão das negociações com base em textos, para que falem a uma só voz durante o processo das Negociações Intergovernamentais. No entanto, a Posição Comum Africana, conforme defendida no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte sobre a reforma do Conselho de Segurança da ONU, não deve servir de base para qualquer negociação.

90. As actividades planificadas do C-10, bem como o Memorando para o envolvimento com o P-5 ao mais elevado nível político e a estratégia de envolvimento adoptada em Freetown, Sierra Leone, na Reunião Ministerial do C-10, fornecem elementos que podem orientar o trabalho do C-10.



2019-02-11

# Report of H.E. Julius Maada Bio, President of the Republic of Sierra Leone Chairperson of the Committee of ten Heads of State and Government on the Reform of the United Nations Security Council (C10)

African Union

DCMP

---

<https://archives.au.int/handle/123456789/9001>

*Downloaded from African Union Common Repository*